



Câmara Municipal de Iconha-ES  
Poder Legislativo

**INDICAÇÃO Nº 026/2020**

Senhor Presidente  
Ilustres Parlamentares

**INDICO** ao Governador do Estado do Espírito Santo para que, em relação a construção das pontes devastadas pela enchente, estude a possibilidade de:

- Construir a ponte “André Bagatol” e a ponte “Nilo Paulino” antes de demolir a ponte “Arlindo Justi”;
- Construir a ponte “Arlindo Justi” em local menos perigoso, ou seja, fora da curva;
- Construir as pontes sem pilares no meio; e
- Construir a ponte de acesso a Ilha de Santo Inácio definitiva antes de demolir a existente.

**JUSTIFICATIVA:** Tal indicação se faz necessária, pois a ponte “Arlindo Justi” não pode ser demolida antes de providenciar acesso a população. Vale ressaltar que a enchente destruiu os acessos e a população encontra-se isolada, contando apenas com a ponte “Arlindo Justi” para terem acesso a suas residências, escoarem sua produção agrícola e para o transporte público e escolar. E se esta for demolida antes da construção das pontes “André Bagatol” e “Nilo Paulino” a população ficará totalmente isolada. A solicitação para a construção da ponte “Arlindo Justi” fora da curva se dá para garantir a segurança de seus usuários, já que dá acesso a Rodovia ES 375, a qual possui intenso tráfego. Quando a solicitação para que as pontes não tenham pilares no meio, se dá pelo fato de facilitar o escoamento das águas e, em caso de grandes enxurradas, não haver o represamento. Por fim, a necessidade de construir uma ponte definitiva na Ilha de Santo Inácio antes de demolir a existente se faz necessário, pois se trata de uma ilha em que só há um acesso. E a população não pode correr o risco de ficar isolada, sem acesso ao abastecimento do comércio e a seus postos de trabalho.

Sala das Sessões

Iconha - ES, 09 de março de 2020.

**Moises Pinto Marchiori**  
Vereador